



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.405ª sessão da 1ª Câmara realizada em 29 de maio de 2025 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Mellissa Freitas Ribeiro
Comparecimento: Edwaldo Pereira de Salles, Frederico Augusto Lins Peixoto, Gislana da Silva Carlos e Mellissa Freitas Ribeiro
Procurador do Estado: Luciano Neves de Souza

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003893895-69 - Autuado: UBERTEC SERVICE USINAGEM LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158400-34 (UBERTEC SERVICE USINAGEM LTDA - Procurador: CRISTIANO CURY DIB) e 40.010158424-36 (LUIZ CARLOS NUNES - Procurador: CRISTIANO CURY DIB) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, por maioria de votos, em julgar procedente o lançamento, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Vencido o Conselheiro Frederico Augusto Lins Peixoto (Relator), que o julgava parcialmente procedente, para que o cálculo fosse retificado, a fim de considerar os saldos finais de estoque como saldo inicial do exercício subsequente. Designada relatora a Conselheira Mellissa Freitas Ribeiro (Revisora). Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente o Dr. Luciano Neves de Souza.

ACÓRDÃO: 25.016/25/1ª.

- PTA nº. 01.003839859-92 - Autuado: BOMSUIÑO COMERCIO ATACADISTA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158224-78 (BOMSUIÑO COMERCIO ATACADISTA LTDA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em retirar o processo de pauta, marcando-se extrapauta para o dia 03/06/25.

- PTA nº. 01.003865513-90 - Autuado: CRAZY SHOP COMERCIO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010158841-80 (CRAZY SHOP COMERCIO LTDA - Procurador: CAMILA ALVES ANTUNES) e 40.010158857-47 (GUSTAVO CABRAL DO CARMO - Procurador: CAMILA ALVES ANTUNES) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização junte aos autos cópia do PGDAS relativo aos períodos de apuração considerados neste lançamento. Em seguida, vista aos Impugnantes. Pela Fazenda Pública Estadual, manifestou-se na deliberação o Dr. Luciano Neves de Souza.

- PTA nº. 01.004137373-80 - Autuado: ULTRAPAO ALIMENTOS CONGELADOS S.A. - Impugnação nº(s): 40.010158934-13 (ULTRAPAO ALIMENTOS CONGELADOS S.A. - Procurador: FABIANA DINIZ ALVES), 40.010158970-52 (TULIO COELHO REZENDE - Procurador: FABIANA DINIZ ALVES) e 40.010158971-33 (RAFAEL MENDES DE ALMEIDA CARVALHO - Procurador: FABIANA DINIZ ALVES) - Relator: Edwaldo Pereira de Salles - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.017/25/1ª.

- PTA nº. 01.004147706-74 - Autuado: POSTO CACHOEIRA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159068-76 (POSTO CACHOEIRA LTDA) e 40.010159069-57 (GERALDO GONCALVES SILVA) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Edwaldo Pereira de Salles - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 25.018/25/1ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Mellissa Freitas Ribeiro - Presidente

CCMG